



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 19/10/2011, às 11:20  
Assinatura / estagiário

**MPV 547**

**00030**

**CONGRESSO NACIONAL**

<b>PROPOSIÇÃO</b>		<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
MPV 547/2011		( ) SUPRESSIVA	( ) SUBSTITUTIVA	( ) ADITIVA
( ) AGLUTINATIVA (X) MODIFICATIVA				

<b>AUTOR:</b> Deputado Marçal Filho		<b>PARTIDO:</b> PMDB	<b>UF:</b> MS	<b>PÁGINA:</b>
<b>PÁGINA</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>PARÁGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALÍNEA</b>
	5º			

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 547/2011 a seguinte redação:

“Art. 5º Fica a União autorizada a conceder incentivo ao Município que adotar medidas voltadas para o aumento da oferta de terra urbanizada para utilização em habitação de interesse social, por meio de institutos previstos na Lei nº 10.257, de 2001, bem como **para a recuperação e a preservação ambiental**, na forma do regulamento.

Parágrafo único. ....”(NR)

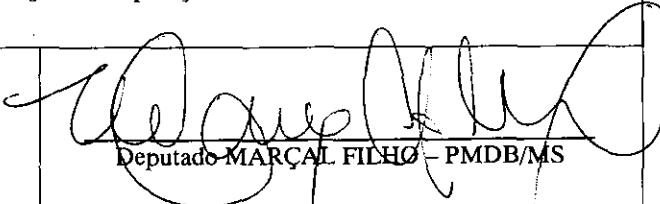
**JUSTIFICATIVA**

A política ambiental tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, para as presentes e futuras gerações. Na política urbana, esse objetivo consolida-se por meio de diversas ações que promovam o desenvolvimento de cidades sustentáveis. Entre essas ações, destacam-se aquelas que visam minimizar a ocorrência de desastres, como a recuperação das áreas degradadas e a conservação ambiental e a implantação de programas voltados para a habitação de interesse social.

A presente emenda propõe que, por meio de incentivo concedido pela União aos municípios que adotarem medidas voltadas para a recuperação e a preservação ambiental, seja assegurada a promoção da justiça social, a redução da pobreza, a erradicação da exclusão social e o direito à moradia digna. Esperamos, com a presente proposta, contribuir para a valorização da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, a emenda visa premiar as administrações municipais que, não obstante à necessidade em promover o desenvolvimento urbano, se preocupam com a preservação e recuperação ambiental.

Brasília, 19 de outubro de 2011

  
Deputado MARÇAL FILHO - PMDB/MS

